



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS | FUTEBOL FORMAÇÃO |

2024-2025

Taças Distritais

Liga Futebol Sub 19, Sub 17, Sub15

Liga Futebol 9 Sub 13 , Liga Futebol 7 Sub13

Joga a Bola – Benjamins (Sub 11 e Sub 10)



CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - PROVAS OFICIAIS

1.1.1 - Provas Oficiais

1.1.2 - Composição

1.1.3 - Provas Oficiais

1.1.4 - Provas Particulares

1.1.5 - Nomenclatura

1.1.6 - Outras

1.2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 - Classificações e desempates

1.2.2 - Dos jogos

1.2.3 - Dos jogadores

1.2.4 - Das equipas “B”

1.2.5 - Outras disposições

1.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1.3.1 - Competências

1.3.2 - Outras disposições

1.3.3 - Bilhetes

1.4 - DISCIPLINA

1.4.1 - Ações disciplinares

1.4.2 - Protestos e recursos



CAPÍTULO II – PROVAS

2.1 - TAÇAS DISTRITAIS DE ÉVORA

2.1.1 - Organização técnica

2.1.2 - Organização financeira

2.1.3 - Prémios

2.1.4 - Outras disposições

2.2 – LIGA FUTEBOL | SUB 19

2.2.1 - Organização técnica

2.2.2 - Organização financeira

2.2.3 - Prémios

2.2.4 - Mudanças de divisão

2.3 – LIGA FUTEBOL | SUB 17

2.3.1 - Organização técnica

2.3.2 - Organização financeira

2.3.3 - Prémios

2.3.4 - Mudanças de divisão

2.4 – LIGA FUTEBOL | SUB 15

2.4.1 - Organização técnica

2.4.2 - Organização financeira

2.4.3 - Prémios



2.4.4 - Mudanças de divisão

2.5 – LIGA FUTEBOL 9 | SUB 13

2.5.1 - Organização técnica

2.5.2 - Organização financeira

2.5.3 - Prémios

2.6 – LIGA FUTEBOL 7 | SUB 13

2.6.1 - Organização técnica

2.6.2 - Organização financeira

2.6.3 - Prémios

2.7 – JOGA BOLA – FUTEBOL 7 | SUB 11 E SUB 10

2.7.1 - Organização técnica

2.7.2 - Organização financeira

2.7.3 – Prémios

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS



CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – PROVAS

1.1.1 – Objetivo

O presente Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Évora destina-se a regulamentar a organização de provas oficiais de futebol, que se realizem no âmbito geográfico da sua jurisdição, quer sejam organizadas pela própria Associação, por clubes nela filiados, ou por qualquer outra entidade desde que nestas últimas participem clubes filiados em qualquer Federação ou Associação de Futebol, com exceção de provas que sejam organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol ou sob a égide da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

1.1.2 – Composição

O presente Regulamento de Provas Oficiais, doravante designado por Regulamento, é constituído por duas partes, sendo a primeira o Regulamento Geral (onde se definem as normas gerais e comuns a todas as competições) e a segunda o conjunto dos Regulamentos Específicos das diversas provas.

Único – Nos termos do que se dispõe no presente Regulamento cada prova será organizada em obediência às normas gerais e comuns a todas as provas e às normas específicas dessa prova.

1.1.3 - Provas Oficiais

São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à AFE, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

1.1.4 - Provas Particulares

As provas organizadas pelos clubes são consideradas particulares, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da AFE ou da FPF, equiparando-se, como tal às oficiais.



1.1.5 - Nomenclatura

A Direção da Associação de Futebol de Évora organizará na presente época as seguintes Provas Oficiais de futebol Formação:

Taças Distritais de Évora (SUB 19, SUB 17, “José Pratas” SUB15, SUB13 Fut 9 . “Prof. Óscar Tojo”), Liga Futebol SUB 19, Liga Futebol SUB 17 , Liga Futebol SUB 15, Liga Futebol 9 | SUB 13, Liga Futebol 7 SUB 13 e Joga a Bola | SUB 11, Joga a Bola | Sub 10.

1.1.6 - Outras

A Direção da AFE organizará, ainda as provas julgadas necessárias tendo em conta as necessidades de desenvolvimento do Futebol Distrital, a melhoria técnica dos atletas envolvidos e as disponibilidades económicas e de calendarização, definindo, para o efeito, os regulamentos específicos necessários, salvaguardando o vínculo essencial deste Regulamento.

1.2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 - Classificações e desempates

1.2.1.1 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou por eliminatórias.

1.2.1.2 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela de classificação: Vitória Empate Derrota - 3 Pontos - 1 Ponto - 0 Pontos

1.2.1.3 - Nas provas disputadas por pontos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1.º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1.º Classificado, o que lhe seguir 2.º e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos nos artigos seguintes.

1.2.1.4 - Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas em "poule", a disputar por pontos, se encontrarem com o mesmo número de pontos, ter-se-ão para efeitos de desempate as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:



- a) O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
 - b) A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
 - c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados nos jogos realizados em toda a competição.
- Único – Nas provas por fases, entende-se que cada uma delas compreende uma competição.
- d) O maior número de vitórias em toda a prova;
 - e) O maior número de golos marcados;
 - f) O menor número de golos sofridos.
 - g) Equipa mais jovem, aferida pelos jogadores utilizados em jogo.

1.2.1.5 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor.

O desempate destes jogos efetuar-se-á de acordo com o sistema estabelecido no programa da respetiva prova.

1.2.1.6 – A classificação geral final de qualquer prova considera-se homologada em definitivo decorridos que sejam 15 dias sobre o último jogo da mesma, salvo se estiverem em curso processos de inquérito ou disciplinares cuja solução possa vir a afetar essa classificação e salvo se estiverem pendentes ou surgirem no decurso desses 15 dias situações que possam originar procedimento disciplinar cuja solução possa, também vir a afetar a classificação final.

Nesse caso a homologação verificar-se-á logo que haja solução para os casos pendentes.



1.2.2 - Dos Jogos

1.2.2.1. - A Direção da A.F.E. estabelecerá no comunicado oficial nº 1 de cada ano as datas previstas de início das provas oficiais, a realizar na época seguinte.

Único – Esta calendarização pode ser alterada em caso de necessidade e do número de equipas inscritas para a época/escalão.

1.2.2.2. - A Direção da A.F.E. expedirá com a devida antecedência, mapa de jogos aos clubes interessados, com a indicação dos locais, campos e horas dos encontros.

1.2.2.3. - Entende-se por devida antecedência o prazo de pelo menos de 48 horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos, à exceção dos mandados repetir.

1.2.2.4. - Todos os jogos das provas da A.F.E. serão efetuados em campos que obedeçam às condições fixadas regulamentarmente e serão sempre disputados de harmonia com as regras do jogo oficialmente adotadas.

1.2.2.5. - Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em campos neutros com os requisitos previstos no regulamento, indicados pelos clubes e aceites pela Direção da A.F.E..

1.2.2.6. - Os encontros calendarizados para a 1.^a volta e adiados por qualquer motivo terão que ser realizados até ao início da 2.^a volta. Os jogos calendarizados para a segunda volta e adiados por qualquer motivo terão que se realizar antes da última jornada.

1.2.2.7. – A Direção da A.F.E. sempre que circunstâncias aconselháveis se apresentem, poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais, de acordo com regulamento da AFE TV.

1.2.2.8. - Mediante acordo escrito entre os clubes adversários entre si, comunicado até 9 dias anteriores ao jogo, poderá a Direção da A.F.E autorizar a alteração do dia e hora do mesmo, desde que tal não prejudique o interesse da prova.

1.2.2.9. - Os pedidos de alteração de dias e horas dos jogos, que derem entrada fora do



prazo estabelecido no ponto no. 1.2.2.8, serão considerados de acordo com o exposto no Comunicado Oficial N.º1;

Único – Semanalmente as alterações serão indicadas em mapa de jogos.

1.2.2.10. - Em relação última jornada de qualquer das Provas Distritais (clássicas ou extraordinárias), disputadas em "poule", não serão autorizadas alterações ao calendário e horários oficiais estabelecidos. A A.F.E., pode alterar os jogos entre Clubes que não estejam a disputar lugares de decisão.

1.2.2.11. - Quando por más condições de tempo, não for possível efetuar ou concluir um jogo, este realizar-se-á no mesmo campo, em data a designar pela Direção da A.F.E. ou em data acordada pelos clubes.

1.2.2.12. - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a Direção da A.F.E. obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte para evitar possíveis prejuízos de terceiros.

1.2.2.13. - Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protestos julgados Página procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno. Verificando-se esta última circunstância a Direção da A.F.E. designará um campo, considerando-o neutro.

1.2.2.14. - No caso de acordo entre os clubes interessados, poderá ser permitida pela Direção da A.F.E. a realização de jogos noturnos.

1.2.3 - Dos Jogadores

1.2.3.1. – A participação de jogadores em Provas Oficiais da AFE, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

1.2.3.2. - Nos jogos anulados e mandados repetir por motivos de protesto julgados procedentes, só poderão alinhar os jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição, na data do encontro anulado.



1.2.3.3. - Os jogadores que estavam cumprindo castigos que os impediam de tomar parte do jogo anulado, mandado repetir ou adiado, não poderão alinhar no jogo de repetição.

1.2.3.4. - Até trinta minutos antes do início de cada jogo, os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores e técnicos, devidamente preenchida, acompanhada dos respetivos cartões, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no FUT11 e as devidas adaptações para o FUT7 e FUT9. As relações (fichas técnicas) serão fornecidas pela A.F.E..

1.2.3.5 O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:

- a) Um Delegado ao jogo;
- b) Um Treinador Principal;
- c) Um Treinador Adjunto
- d) Um Treinador Adjunto ou Estagiário;
- e) Um Médico, ou um Enfermeiro, ou um Fisioterapeuta;
- f) Um Massagista ou um Enfermeiro, ou um Fisioterapeuta, ou um Técnico Primeiros Socorros /e/ou SBV (suporte básico de vida) ;
- g) 7 Jogadores suplentes.

1.2.3.6 Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.

1.2.3.7 Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

1.2.3.8 É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal.

A equipa considerada visitada tem que assegurar um dos seguintes agentes desportivos nos jogos : médico, enfermeiro ou fisioterapeuta ou um Técnico Primeiros Socorros /e/ou SBV (suporte básico de vida) .

A sanção prevista por falta na ficha de jogo de um destes elementos é de 10€;

1.2.3.10. – Cada escalão/prova terá o seu próprio regulamento de substituições;



1.2.3.11. - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

a) - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções e/ou na frente da camisola.

b) - Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura nas costas e 10 cm na frente. Nos calções, os números devem ter, pelo menos, 10 cm de altura.

c) - Os números devem ser em cor de contraste com as cores próprias das camisolas e dos calções.

d) - A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada nos cartões-licença dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes dos jogos, a começar pelo guarda-redes.

e) - A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos.

f) - As camisolas poderão exibir o nome do jogador na parte das costas, na parte superior do número.

g) - A falta ou troca de números ou o seu arrancamento, em campo constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal.

1.2.4 – Das Equipas “B”

1.2.4.1. – Os Clubes que disputam Campeonatos Nacionais podem criar equipas “B”, para participar em campeonatos Distritais;

1.2.4.2. – Os Clubes em provas distritais podem criar equipas “B” com a devida autorização da Direção da AFE e consoante disposições regulamentares indicadas para cada escalão;

1.2.4.3. – A equipa “B” deverá ter a mesma denominação da equipa principal com a referência “B”.

1.2.4.6. – A utilização de um jogador na equipa principal e na equipa “B”, não implica a



necessidade de mudança de licença, sempre de acordo com as disposições regulamentares para cada escalão,

1.2.4.6. – Um jogador só pode ser utilizado pelo Clube, decorridas que sejam quinze (15) horas, sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas.

1.2.4.7. – Não é considerada representação, para efeitos do presente regulamento, a inscrição de um jogador na ficha técnica de um jogo oficial (modelo 143), sem que o mesmo nele tenha participado efetivamente.

1.2.4.8. – As infrações disciplinares, serão apreciadas e julgadas pelo órgão com jurisdição disciplinar, sobre a competição em que aquelas tiveram lugar e à luz do regime sancionatório aplicável a essa mesma competição, em vigor à data da infração.

1.2.4.9. – Os jogadores que incorram em sanção disciplinar, cumprem conforme o regulamento disciplina da AFE.

1.2.4.10. – Existirá um cadastro disciplinar para cada competição, não sendo cumuláveis as penas aplicáveis em qualquer das provas.

1.2.4.11. – As penas disciplinares aplicadas aos Clubes serão cumpridas na prova onde estes foram castigados.

1.2.4.12. – O disposto nos números 1.2.4.10. a 1.2.4.12., inclusive, é aplicável aos dirigentes, funcionários, treinadores, auxiliares, técnicos, médicos e massagistas dos Clubes.

1.2.5 - Outras Disposições

1.2.5.1. - Os sorteios para a elaboração dos calendários das provas, serão feitos na sede da A.F.E. ou noutro local a designar pela Direção, podendo a eles assistir os delegados dos clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente, e os representantes dos órgãos de comunicação social.

1.2.5.2. - Admitem-se, a data a definir pela Direção, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios numa mesma localidade ou campo, em defesa dos interesses desportivos e financeiro das provas.



1.2.5.3. - Dentro das possibilidades e o esquema da prova permita, a Direção da A.F.E. tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos clubes.

1.2.5.4. – É decisão da AFE que qualquer clube pode apresentar razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo, por terem sido considerados incapazes ou não o possuíam, o direito de jogar em campo de outro clube e com o acordo deste por escrito, situado na área da Associação. Por razões ponderosas poderá igualmente analisar e decidir da possibilidade de um clube jogar em campo de outra associação tendo em conta o espaço geográfico.

1.2.5.5. - A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete ao conselho técnico da A.F.E. que remeterá as mesmas para aprovação da direção. Todavia no início de cada época os clubes filiados deverão informar a Direção da A.F.E. mediante impressos próprios que para o efeito lhes serão fornecidos, sobre as condições dos campos de jogos a utilizar em provas oficiais.

1.2.5.6. - Ao clube visitado competirá, sempre, fornecer as bolas oficiais para o jogo, no mínimo de três;

Único – Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

1.2.5.7. - O árbitro, se não considerar uma ou mais bolas em condições, deve recusá-las.

1.2.5.8. - Quando dois clubes usarem equipamento semelhante ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitante.

1.2.5.9. - A organização técnica das provas, no que respeita a classificação de jogadores, elaboração de calendários e homologação de resultados pertence à Direção da A.F.E..

1.2.5.10. – A resolução de tudo o que se relacione com a ação disciplinar pertence ao Conselho de Disciplina da A.F.E..

1.2.5.11. - Compete ao Conselho de Arbitragem, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica e disciplinar dos árbitros.



1.2.5.11. - É autorizado, pela Direção da A.F.E., o uso de publicidade nas competições por si organizadas, de acordo com o previsto no regulamento da F.P.F. sobre esta matéria.

1.2.5.12. – O uso do emblema do clube é facultativo, colocado na metade superior esquerda da parte da frente das camisolas, devendo, ainda, obedecer ao seguinte:

- a) A dimensão do emblema não deverá exceder os 100 cm²;
- b) Do mesmo, além de qualquer divisa que faça parte integrante do emblema, só poderá constar o nome oficial do clube, ou as suas iniciais.

1.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1.3.1. - Competências

1.3.1.1. - A organização financeira das provas, no que respeita a fornecimentos de bilhetes, conferência de documentos, distribuição de saldos e fiscalização de serviços, pertence à Direção da A.F.E..

Único – No que respeita à requisição de policiamento, licenças e nomeação de pessoal para prestar serviço nos campos de jogos (exceto fiscalização da A.F.E.) a Direção da A.F.E. poderá delegar nos clubes.

1.3.1.2. – A Direção da A.F.E. delega a organização financeira dos jogos dos Campeonatos Distritais nos Clubes que se encontram na qualidade de visitados.

1.3.1.3.- No âmbito da delegação referida no artigo anterior, é pago pelos Clubes à AFE uma cota associativa.

1.3.1.4 – O valor da quota associativa é definido, para cada época desportiva, em Comunicado Oficial próprio.

1.3.1.5 – O pagamento da quota associativa deve ser efetuado nos moldes definidos no regulamento aprovado em AG, 31 Julho 2017.

1.3.1.6 – As liquidações das quotas associativas de todos os jogos realizados devem



ocorrer até à 3ª feira (18h00) seguinte de cada jogo realizado.

1.3.2 - Outras Disposições

1.3.2.1. - As deslocações dos clubes visitantes, concorrentes às Provas Distritais são de sua conta.

1.3.2.2. - Se os jogos forem sem entradas pagas, o clube proprietário do campo receberá uma indemnização correspondente às despesas efetivamente feitas, a pagar pelo clube considerado como visitado.

1.3.2.3. - Os encargos da organização serão devidamente especificados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste regulamento.

1.3.2.4. - É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor.

1.3.2.5. - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

1.3.2.6. - A Direção da A.F.É. fornecerá os bilhetes para todos os jogos, que se realizem na sua área jurisdicional, e que tenham organização financeira a cargo da Associação.

1.3.2.7. - A receita ou prejuízo de cada jogo será pertença do clube visitado.

1.3.2.8. - Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade, forem designados dois ou mais jogos de Provas Oficiais, competirá à Direção da A.F.E. a elaboração dos respetivos programas;

1.3.2.9 – A Associação Futebol de Évora criará uma Comissão de Qualificação de Jogos para atribuir os graus de segurança exigíveis nos jogos das competições que organiza. Podendo ainda nomear um delegado para os jogos.

1.3.2.10 – Todos os Clubes deverão realizar a formação de segurança, no início da época para garantir a segurança dos seus jogos através de um elemento do Clube.

1.3.2.11 – Os Clubes que não cumprirem o pressuposto na alínea anterior serão alvos de processo disciplinar.



1.3.2.12 – Os Clubes vencedores de provas distritais com acesso a provas nacionais, têm a obrigatoriedade de participar nas mesmas;

1.3.2.13 – Caso o Clube não preencha o requisito da alínea anterior será alvo das seguintes sanções:

b) Multa no valor de 1000€, para representante apurado do Campeonato Distrital Júnior A;

c) Multa no valor de 500€, para representante apurado do Campeonato Distrital Júnior B e C;

d) Caso a AFE não consiga nenhum representante para o substituir, será penalizado com descida de divisão.

1.3.3 - Bilhetes

1.3.3.1. - É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, nos jogos de formação.

1.4 - DISCIPLINA

1.4.1 - Ações Disciplinares

1.4.1.1. - Em matéria de castigos, multas não fixadas neste regulamento e quaisquer outras faltas, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da A.F.E.

1.4.2 - Protestos e Recursos

1.4.2.1. - Em relação a protestos e recursos, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos Regulamentos da A.F.E., exceto na parte respeitante às que serão fixadas anualmente no início de cada época, pela Direção da A.F.E., em comunicado oficial.



CAPITULO II – PROVAS

2.1 TAÇAS DISTRITAIS DE ÉVORA

Taça Distrital Futebol Sub 19 / Taça Distrital Futebol Sub 17 / Taça Distrital Futebol Sub 15 “José Pratas” / Taça Distrital Futebol 9 Sub 13 - Prof. Óscar Tojo

2.1.1. TAÇA DISTRITAL FUTEBOL SUB 19

2.1.1.1 - A Taça Distrital Futebol Sub 19 será disputada pelos clubes inscritos na Liga Futebol Sub 19.

2.1.1.2 – Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.1.1.3 - A Taça Distrital Futebol Sub19, será disputada em fase de poule, em formato de campeonato a 2 voltas, apurando os primeiros 4 classificados para as meias finais jogando 1º X 4º Classificados e 2º e 3º Classificado a uma mão em casa do melhor classificado, apurando-se os vencedores para a final.

2.1.1.4. – As fases de poules e/ou de eliminatórias, decorrerá de acordo com os critérios definidos no 1.2.1 do presente regulamento.

2.1.1.5 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo;

2.1.1.6 – Na Taça Distrital Sub 19, poderão constar na ficha de jogo até 5 jogadores Sub 20:

2.1.1.7 – Na Taça Distrital Futebol Sub 19, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) Os Clubes podem realizar ao longo da duração do jogo, 3 paragens de jogo, e



substituir mais que 1 jogador até ao máximo de 7. Não poderão ser efetuadas mais substituições após a última paragem.

2.1.1.8 – O jogo da final, disputar-se-á, a uma mão, em campo neutro a designar pela Direção da A.F.E.

2.1.1.8 - Prémios

2.1.1.8.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para esta prova seguintes prémios:

- a) – Taça para o vencedor;
- b) – 25 medalhas para cada um dos finalistas.

2.1.1.8.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.



2.1.2. TAÇA DISTRITAL FUTEBOL | SUB 17

2.1.2.1 - A Taça Distrital Futebol Sub 17 será disputada pelos clubes inscritos na Liga Futebol Sub 17.

2.1.2.2 – Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.1.2.3 - A Taça Distrital Futebol Sub 17, será disputada em fase de poule e/ou sistema de eliminatórias, a estabelecer de acordo com o número de clubes participantes.

2.1.2.4. – As fases de poules e/ou de eliminatórias, decorrerá de acordo com os critérios definidos no 1.2.1 do presente regulamento.

2.1.2.5 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Apurar- se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo.

2.1.2.6 – Na Taça Distrital Sub 17, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) Os Clubes podem realizar ao longo da duração do jogo, 3 paragens de jogo, e substituir mais que 1 jogador até ao máximo de 7. Não poderão ser efetuadas mais substituições após a última paragem.

2.1.2.7 – O jogo da final, disputar-se-á, a uma mão, em campo neutro a designar pela Direção da A.F.E..

2.1.2.8 - Prémios

2.1.2.8.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para esta prova seguintes prémios:

a) – Taça para o vencedor;

b) – 25 medalhas para cada um dos finalistas.

2.1.2.8.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.



2.1.3. TAÇA DISTRITAL FUTEBOL | SUB 15 - JOSÉ PRATAS

2.1.3.1 - A Taça Distrital Futebol Sub 15 será disputada pelos clubes inscritos na Liga Futebol Sub 15.

2.1.3.2 – Os jogos terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.1.3.3 - A Taça Distrital Sub 15, será disputada em fase de poule e/ou sistema de eliminatórias, a estabelecer de acordo com o número de clubes participantes.

2.1.3.4. – As fases de poules e/ou de eliminatórias, decorrerá de acordo com os critérios definidos no 1.2.1 do presente regulamento.

2.1.3.5 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Os jogos são interrompidos durante 5 minutos e depois apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo;

2.1.3.6 – Na Taça Distrital Futebol Sub 15, aplica-se as regras de substituição aplicadas na respetiva Liga Futebol Sub 15:

2.1.3.7 – O jogo da final, disputar-se-á, a uma mão, em campo neutro a designar pela Direção da A.F.E.

2.1.3.8 - Prémios

2.1.3.8.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para esta prova seguintes prémios:

- a) – Taça para o vencedor;
- b) – 25 medalhas para cada um dos finalistas.

2.1.3.8.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.



2.1.4. TAÇA DISTRITAL FUTEBOL 9 | SUB13 - Prof. Óscar Tojo

2.1.4.1 - A Taça Distrital Futebol 9 | Sub 13 será disputada pelos clubes inscritos na Liga Futebol 9 | Sub 13.

2.1.4.2 – Os jogos terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

2.1.4.3 - A Taça Distrital Futebol 9 | Sub 13, será disputada em fase de poule e/ou sistema de eliminatórias, a estabelecer de acordo com o número de clubes participantes.

2.1.4.4. – As fases de poules e/ou de eliminatórias, decorrerá de acordo com os critérios definidos no 1.2.1 do presente regulamento.

2.1.4.5 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Os jogos são interrompidos durante 5 minutos e depois apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo;

2.1.4.6 – Na Taça Distrital Futebol 9, aplica-se as regras de substituição aplicadas na respetiva Liga Futebol 9 | Sub13

2.1.4.7 – O jogo da final, disputar-se-á, a uma mão, em campo neutro a designar pela Direção da A.F.E.

2.1.4.8 - Prémios

2.1.4.8.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para esta prova seguintes prémios:

a) – Taça para o vencedor;

b) – 25 medalhas para cada um dos finalistas.

2.1.4.8.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.



2.2 LIGA FUTEBOL | SUB 19

2.2.1 - Organização Técnica

2.2.1.1 – A Liga Futebol Sub 19 será disputada pelos clubes filiados, nele inscritos e não qualificados para o Campeonato Nacional de Sub 19.

2.2.1.2 - Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.2.1.3. - A Liga Futebol Sub 19 será disputado por pontos, a duas voltas de harmonia com as disposições deste Regulamento.

2.2.1.4. - Os encontros da Liga Futebol Sub 19, serão normalmente disputados aos sábados e sempre que possível, em terrenos relvados, devendo estarem concluídos até às 21 horas.

2.2.1.5 – No presente Campeonato, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) As equipas podem realizar ao longo dos 90 minutos, 3 paragens de jogo, e nas mesmas, substituir 1 jogador ou mais, até ao máximo de 7. Não poderão ser efetuadas mais substituições após a última paragem.

2.2.1.6 – Na Liga Futebol Sub 19, poderão constar na ficha de jogo até ao máximo de 5 jogadores Sub 20:

2.2.1.8. - Os clubes filiados que foram qualificados para o Campeonato Nacional podem inscrever neste Campeonato uma equipa "B", não podendo esta, caso vença o Campeonato Distrital, qualificar-se para o Campeonato Nacional;

2.2.1.9 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.º 1.;



2.2.2 - Prémios

2.2.2.1. - A Direção da A.F.E. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores “A”, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25;

2.2.2.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.

2.2.3 - Mudanças de Divisão

2.2.3.1. - O campeão Distrital disputará na época seguinte o Campeonato Nacional de Juniores “A”.

2.2.3.2. - Se à A.F.E. vier a ser atribuído pela F.P.F., mais do que um representante no Campeonato Nacional de Juniores “A”, estes serão indicados consoante a sua classificação.



2.3 LIGA FUTEBOL | SUB 17

2.3.1 - Organização Técnica

2.3.1.1 – A Liga Futebol Sub 17 será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos e não qualificados para o Campeonato Nacional Sub 17.

2.3.1.2 - Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos

2.3.1.3 – A Liga Futebol Sub 17 será disputado em 2 fases:

1ª Fase será disputa no formato de 2 grupos de 8 equipas, sorteados pela organização de 2 potes formados pela obtenção de ordenação classificação da época anterior da seguinte forma:

- 1) Equipas que desceram do campeonato nacional
- 2) Classificação obtida na época anterior
- 3) Novas equipas e equipas B inscritas.

2ª fase, os 4 primeiros classificados de cada grupo apuram-se para a Liga 1 Futebol Sub 17 e os restantes classificados, e equipas que se venham a inscrever a 2ª fase disputaram a Liga 2 Futebol Sub 17.

A 2ª fase a Liga 1, fará Apuramento de campeão distrital e Liga 2 será disputada a duas voltas em harmonia com as disposições deste Regulamento.

2.3.1.4 - Os encontros da Liga Futebol Sub 17 serão normalmente disputados aos Sábados e, se possível, em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.3.1.5 – No presente Campeonato, aplica-se as seguintes regras de substituição:

- a) As equipas podem realizar ao longo dos 90 minutos, 3 paragens de jogo, e nas mesmas, substituir 1 jogador ou mais, até ao máximo de 7. Não poderão ser efetuadas mais substituições após a última para paragem.

2.3.1.6 - Os clubes filiados que foram qualificados para o Campeonato Nacional podem inscrever neste Campeonato uma equipa "B", não podendo esta caso vença o



Campeonato Distrital, qualificar-se para o Campeonato Nacional;

2.3.1.8- As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.º1.;

2.3.2 - Prémios

2.3.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores B, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25.

2.3.2.1 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.

2.3.3 - Mudanças de Divisão

2.3.3.1 - O Campeão Distrital fica automaticamente apurado para disputar o Campeonato Nacional de Juniores “B”.

2.3.3.2. - Se à A.F.E., vier a ser atribuído pela F.P.F. mais do que um representante no Campeonato Nacional de Juniores “B”, estes serão indicados consoante a sua classificação.



2.4. LIGA FUTEBOL SUB 15

2.4.1 - Organização Técnica

2.4.1.1 – A Liga Futebol Sub 15 será disputada pelos clubes filiados e nele inscritos e não qualificados para o Campeonato Nacional Sub 15.

2.4.1.2 - Os jogos terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.4.1.3 – A Liga Futebol Sub 15 será disputada em 2 fases.

1ª Fase, será disputa no formato de 2 grupos de 8 equipas, sorteados pela organização de 2 potes, formados pela obtenção de ordenação classificação da época anterior da seguinte forma:

- 1) Equipas que desceram do campeonato nacional
- 2) Classificação obtida na época anterior
- 3) Novas equipas e equipas B inscritas.

2ª fase, os 4 primeiros classificados de cada grupo apuram-se para a Liga 1 Futebol Sub 15 e os restantes classificados, e equipas que se venham a inscrever a 2ª fase disputaram a Liga 2 Futebol Sub 15.

A 2ª fase, serão formadas 2 ligas, a Liga 1, fará apuramento de campeão distrital e Liga 2, será a competição para restantes equipas. Ambas Ligas serão disputadas a duas voltas em harmonia com as disposições deste Regulamento.

2.4.1.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.º1.;

2.4.1.5 - Os encontros da Liga Futebol Sub 15 serão normalmente disputados aos Domingos e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.4.1.6 - Para o presente escalão, as substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem do jogo;



2.4.1.7 - Os clubes filiados podem inscrever neste Campeonato uma equipa "B", não podendo esta, caso vença o Campeonato Distrital, qualificar-se para o Campeonato Nacional. As equipas B neste escalão, serão compostas por jogadores exclusivamente nascidos até 2011 – SUB14. Na 1ª Fase, não poderá haver troca de jogadores entre equipas A e B. Após início da 2ª Fase os jogadores nascidos até 2011 poderão jogar nas 2 equipas. O clube que transgredir é lhe atribuída derrota, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

2.4.8 - Os clubes que participam com mais de uma equipa, só classificarão uma equipa para cada uma das Ligas. Na hipótese de ambas terem ficado em condições de ser classificadas será apurada a que tiver melhor classificação. No caso de ficarem iguais, será apurada a "A". A equipa excluída será substituída pela que se lhe seguir na respetiva série;

2.4.1.9 – Os Clubes visitados terão a responsabilidade de colocar uma marcação (1,5mt para cada lado na linha de meio campo), para que seja possível a realização das substituições durante o jogo;

2.4.2 - Prémios

2.4.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá o vencedor da Liga 1 Futebol Sub 15 – Apuramento do Campeão e vencedor da Liga 2 Futebol Sub 15, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para os clubes vencedores;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25;

2.4.2.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.

2.4.3 - Mudanças de Divisão

2.4.3.1. - O Campeão Distrital será o 1º classificado da Liga 1 – Apuramento de Campeão e fica automaticamente apurado para disputar o Campeonato Nacional da categoria.

2.4.3.2. - Se à A.F.E., vier a ser atribuído, pela F.P.F., mais do que um representante no Campeonato Nacional Sub 15, estes serão indicados consoante a sua classificação.



2.5. LIGA FUTEBOL 9 | SUB 13

2.5.1 - Organização Técnica

2.5.1.1 – A Liga Futebol 9 | Sub 13, será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos;

2.5.1.2 - Os jogos terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

2.5.1.3 – A Liga Futebol 9 | Sub 13, será disputada por pontos, a duas voltas de harmonia com as disposições deste Regulamento.

2.5.1.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.1º.;

2.5.1.5 - Os encontros da Liga Futebol 9 | Sub 13, serão normalmente disputados aos Sábados e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.5.1.6 – Na ficha de jogo poderão ser inseridos no máximo 16 jogadores;

2.5.1.7 - Para o presente escalão, as substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem do jogo.

2.5.1.8 – Os campos para a prática do Futebol 9 devem respeitar as medidas mínimas de largura e cumprimento de acordo com o definido em regulamento próprio e todas as áreas técnicas devem ser iguais em todos os campos.

2.5.1.9 – Todos os campos para o Futebol 9 terão o conhecimento e inspeção do Conselho Técnico da A.F.E..

2.5.1.11 – Para o presente escalão será introduzido o cartão “Branco” com critérios e atribuições divulgados em comunicado próprio.



2.5.2 - Prémios

2.5.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores “D”, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25;

2.5.2.2 - A Direção da A.F.E., poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas.



2.6. Liga Futebol 7 | Sub 13

2.6.1 - Organização Técnica

2.6.1.1 – A Liga Futebol 7 | Sub 13 , será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos;

2.6.1.2 - Os jogos terão a duração de 60 minutos, divididos em quatro partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

2.6.1.3 – A Liga Futebol 7 | Sub 13 , será disputado em duas fases:

1.^a Fase – Criação de grupos dependente do número de equipas e será sorteio puro. Esta fase realiza-se a duas voltas e por pontos;

2.^a Fase – Será formada a Liga 1, Liga 2 de acordo com a classificação das equipas obtidas na 1.^a Fase, sendo apurados para a Liga 1, os 2 melhores classificados de cada grupo e os dois melhores terceiros , para a Liga 2 Futebol 7 | Sub 13 serão as restantes equipas e novas equipas participantes.

2.6.1.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.o1.;

2.6.1.5 - Os encontros da Liga Futebol 7| Sub13, serão normalmente disputados aos Sábados e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.6.1.6 - Para o presente escalão, as substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem do jogo. Os clubes terão que respeitar as normas específicas determinadas dos 4 períodos com a utilização obrigatória de todos os jogadores em pelo menos 1 período. No início de cada período os Clubes terão que entregar ao árbitro os jogadores que entram. O clube que transgredir, será considerado derrotado, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

2.6.1.7 - Os clubes que disputem esta prova poderão inscrever-se mais do que uma equipa, que serão designadas por A, B, etc., mas a A.F.E., só as poderá considerar desde que o número de equipas concorrentes permita a organização de séries e terão os seguintes condicionalismos:



a) Os clubes que participam com mais de uma equipa, só classificarão uma equipa para Liga 1 e 2 . Na hipótese de ambas terem ficado em condições de ser classificadas será apurada a que tiver melhor classificação. No caso de ficarem igualadas, será apurada a "A". A equipa excluída será substituída pela que se lhe seguir na respetiva série;

b) Na 1ª Fase desta prova, os clubes que participarem com 2 ou mais equipas, ficarão colocadas em séries diferentes e não poderão alinhar numa equipa com jogadores que já tenham alinhado na outra; O clube que transgredir é lhe atribuída derrota, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

2.6.1.8 – Para o presente escalão será introduzido o cartão “Branco” com critérios e atribuições divulgados em comunicado próprio.

2.6.2 - Prémios

2.6.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para o Liga , os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20;

2.6.2.1 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.



2.7. JOGA A BOLA – FUTEBOL 7 | SUB 11 /SUB 10

FUTEBOL 7

2.7.1 - Organização Técnica

2.7.1.1 – O JOGA A BOLA – FUTEBOL 7 | SUB 11 /SUB 10, será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos;

2.7.1.2 - Os jogos terão a duração de 60 minutos, divididos em quatro partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

2.7.1.3 - O JOGA A BOLA – Futebol 7, será disputado em duas fases:

1ª Fase – Com a criação de grupos dependente do número de equipas por organização geográfica quer no escalão SUB 10 e SUB 11, realizado a duas voltas.

2ª Fase – Nesta fase serão criadas duas competições SUB 11 – Serie A, B e C e a competição SUB 10 – Serie A e B caso o nº de equipas o permita.

2.7.1.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.º1.;

2.7.1.5 - Os encontros, serão normalmente disputados aos Sábados e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.7.1.6 - Para o presente escalão, as substituições serão “volantes” sem necessidade de paragem do jogo. Os clubes terão que respeitar as normas específicas determinadas dos 4 períodos com a utilização obrigatória de todos os jogadores em pelo menos 1 período. No início de cada período os Clubes terão que entregar ao árbitro os jogadores que entram. O clube que transgredir, será considerado derrotado, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

2.7.1.7 - Os clubes que disputem esta prova poderão inscrever-se mais do que uma equipa, que serão designadas por A, B, etc., mas a A.F.E., só as poderá considerar desde que o número de equipas concorrentes permita a organização de séries e terão os seguintes condicionalismos:

a) Os clubes que participarem com 2 ou mais equipas, ficarão colocadas em séries



diferentes e poderão utilizar os jogadores livremente entre series.

2.7.1.9 – Para o presente escalão será introduzido o cartão “Branco” com critérios e atribuições divulgados em comunicado próprio.

2.7.2 - Prémios

2.7.2.1 – A competição não terá classificação, logo a Direção da A.F.E. não atribuirá prémios para o JOGA A BOLA – FUTEBOL 7 | SUB 11/SUB 10.



CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da A.F.É de harmonia com os Estatutos da Associação, Regulamentos e Comunicados Oficiais da F.P.F. e Regulamento Geral do Instituto do Desporto.

3.2. - Este Regulamento, entra em vigor na época de 2024/2025, anula e substitui todos os anteriores com iguais finalidades, e poderá ser revisto no todo ou em parte, até ao dia 30 de Setembro de cada ano, se verificar interesse ou necessidade para o desenvolvimento do futebol Distrital.